



## **EDITAL** **PRORH 2025/2**

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), os Coordenadores do Projeto **PILATES UFMG**, Prof. Dr. Franco Noce e Cristina Carvalho de Melo, fazem saber que no período de **16 a 27 de julho de 2025 às 23:59h**, o projeto receberá inscrições para a seleção de candidatos para vagas de bolsa de estágio não obrigatório, regidas pela Lei 11.788/2008, pelo Decreto 9.427/2018 e pela Instrução Normativa 213/2019, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), conforme vagas abaixo:

a) **1 vaga bolsa PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos).**

Havendo **cadastro de reserva**, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência. Os processos de inscrição e de seleção serão realizados exclusivamente de forma virtual.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão se inscrever alunos de graduação (matriculados e frequentes a partir do 5º período do curso de Educação Física e Fisioterapia) da Universidade Federal de Minas Gerais através do link:

<https://forms.gle/MbyiDr1HY81Y2ms3A>

**\*A inscrição e a prova foram compiladas no mesmo link. Ou seja, você precisará preencher apenas um link.**

1.2 As inscrições serão aceitas no período de **16 a 27 de julho de 2025 às 23:59h**.

1.3 O(a) estudante, ao se inscrever, está ciente de todas as informações e dados pessoais existentes nas bases de dados da UFMG, serão consultados pela DTI para as finalidades deste edital.

1.4. Não será necessária a autodeclaração como preto(a), pardo(a) ou deficiente, pois serão utilizadas as informações cadastrais do(a) estudante no sistema acadêmico SiGA.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) estudante manter atualizados os seus dados, no sistema acadêmico SiGA, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(a) estudante será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

### **2. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

2.1 O exame de seleção compreenderá:

a) Prova objetiva e sobre intenção do candidato, motivação para o Pilates e disponibilidade compatível com as atribuições do Projeto.

b) A prova objetiva poderá ser realizada até dia **27 de julho de 2024 às 23:59h**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/MbyiDr1HY81Y2ms3A>

**\*A inscrição e a prova foram compiladas no mesmo link. Ou seja, você precisará preencher apenas um link.**

c) É de inteira responsabilidade de o candidato informar e-mail correto, verificar o e-mail em tempo hábil, acessar os links de inscrição e prova e/ou buscar as informações necessárias para realizar todas as etapas dentro do período estabelecido no edital. Caso o candidato não consiga acesso às



informações do processo seletivo, deverá entrar em contato através do e-mail da seleção com antecedência mínima de 24 horas para cada uma das etapas:

[selecao.pilates.ufmg@gmail.com](mailto:selecao.pilates.ufmg@gmail.com)

2.2. Sobre a pontuação:

- a) Disponibilidade de horários condizente com as atividades do projeto, a disponibilidade será informada em local específico dentro da prova objetiva (40 pts);
- b) Já ter participado do Projeto Pilates UFMG por, no mínimo um semestre, com avaliação positiva da coordenação geral (20 pontos);
- c) Intenção, motivação e período no curso, avaliados na prova objetiva (40 pontos);

2.3 Se aprovado na prova objetiva, os candidatos deverão apresentar (quando solicitados) cópias dos documentos abaixo (a não apresentação dos documentos poderá resultar em desclassificação no processo seletivo):

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Declaração de matrícula e Histórico Escolar de graduação;
- d) Currículo (lattes ou vitae).

2.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 50%.

### 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos aprovados atuarão nas aulas de Pilates do Projeto Pilates UFMG que funcionam no Centro Esportivo Universitário/UFMG com ações diversas como treinamentos e reuniões que podem ocorrer em outras dependências da UFMG. As aulas acontecem de 7h até 20h e os bolsistas deverão ministrar atividades compatíveis com o método Pilates SOLO e APARELHOS, de acordo com os treinamentos ministrados pela coordenação do Projeto e outros professores convidados e conforme horários pré-acordados na seleção e cronograma apresentado nas reuniões administrativas.

3.2 As atividades (como treinamentos e reuniões) quando realizadas no modelo online, acontecerão através da plataforma Zoom, portanto os candidatos devem ter acesso à internet e aparelho celular ou computador que suporte a transmissão.

3.3 Os candidatos a bolsistas devem ter disponibilidade de 20h semanais.

3.4 A bolsa mensal tem o valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 horas semanais.

3.5 Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

3.6 Acrescido ao valor da bolsa o(a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado de forma presencial, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais). É importante ressaltar que, os dias de recesso (férias) programadas no Sigepe, dias nos quais não existam deslocamentos do estagiário, o valor do auxílio transporte não será pago.

3.7 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

3.8 Para admissão, no programa como bolsista, o/a estudante deverá possuir e/ou abrir CONTA SALÁRIO na qual seja o único titular e não deverá estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa acadêmica.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1 A lista dos candidatos classificados será enviada através do e-mail [selecao.pilates.ufmg@gmail.com](mailto:selecao.pilates.ufmg@gmail.com) para os e-mails cadastrados pelos candidatos no ato da inscrição e divulgada no site da effto <http://www.eeffto.ufmg.br> e no site do projeto <https://www.pilatesufmg.com/>

4.2 O resultado final será disponibilizado até dia 31 de julho de 2025. O prazo para a interposição de recursos é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da seleção. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito (digitadas), contendo os dados do candidato. Durante o período de recurso, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações. Não serão aceitos recursos via postal ou via fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. A devolução dos recursos será realizada por e-mail e divulgada no site da eeffto <http://www.eeffto.ufmg.br> no período de 3 a 5 (cinco) dias corridos após finalização do prazo de recurso. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecao.pilates.ufmg@gmail.com](mailto:selecao.pilates.ufmg@gmail.com) dentro do período estipulado.

4.3 Este edital tem a validade de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do Projeto Pilates.

4.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto Pilates, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5 As atividades do Projeto se iniciação a partir do dia 04/08/2025, conforme convocação. Os locais e salas serão comunicados através do e-mail cadastrado na inscrição.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

**Prof. Dr. Franco Noce**  
Coordenador do Projeto PILATES UFMG  
Professor Adjunto da Universidade Federal de  
Minas Gerais – UFMG  
[fnoce@hotmail.com](mailto:fnoce@hotmail.com)

**Cristina Carvalho de Melo**  
Idealizadora e Co-Coordenadora  
do Projeto PILATES UFMG  
[carvalho.cristina@gmail.com](mailto:carvalho.cristina@gmail.com)